



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2796, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Expedida Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo
23.04.04

Reconhece de utilidade pública a Associação Cearense de Naturologia Clínica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE NATUROLOGIA CLÍNICA (ACENAC), constituída em 06 de setembro de 2003, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade resolver trabalhos sócio-culturais-educacionais; congregar, defender, coordenar e representar a categoria profissional, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (2004).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE